



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 034/2018.

Igrejinha, 28 de maio de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 034/2018, que “Altera dispositivo na Lei n.º 5.071, de 20 de março de 2018 que ‘Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha’.”

A alteração aqui sugerida tem a finalidade de equiparar as indicações dos incisos I e II às indicações dos demais incisos mencionados no art. 2º.

Pelo motivo exposto, solicitamos aos Senhores a apreciação deste Projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 034/2018.

Altera dispositivo na Lei nº 5.071, de 20 de março de 2018, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha”.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 5.071, de 20 de março de 2018, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º**

I – 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 03 (três) servidores indicados pela Secretaria de Educação, sendo um representante da educação infantil, um do ensino fundamental e um do setor administrativo;”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 5.071, de 2018 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 28 de maio de 2018.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”